**INDICAÇÃO N° 1005/2023**

**INDICAMOS A INCLUSÃO DO NÚMERO DE CEP NAS PLACAS COM NOMECLATURA DE RUA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

 **CELSO KOZAK - PSDB**, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de incluir nas placas de rua o número do CEP da via, no Município de Sorriso-MT.

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando, que com a criação do CEP unitário para cada logradouro, as placas de rua do município de Sorriso, não foram contemplados com o seu código de endereçamento postal (CEP), o que vem ocasionando incômodos aos moradores locais com suas correspondências. “Isso prejudica, por exemplo, a entrega de correspondências, além da falta de orientação de moradores, entrega de mercadorias, citações, intimações, entre outros”, a presente indicação facilitará a mobilidade e localização da população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de outubro de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**